



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 232/86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a doar ao Governo do Estado do Paraná, parte da chácara nº 62/63-A, com a área de 6.472,30 m², com as confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos anexos, de propriedade do Município de Capanema, bem como todas as benfeitorias existentes sobre a referida área.

Art. 2º - A área ora doada, destina-se a instalação de um pelotão da Polícia Militar do Paraná.

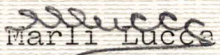
Art. 3º - Se no prazo de 12 (doze) meses a instalação do pelotão não se efetivar ou ficar desativado por igual prazo, o terreno de que trata o artigo 1º desta Lei voltará ao patrimônio do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mes de fevereiro de 1986.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marli Lucca
Secretária de Administração

Nova Denominação Social
L. C. B. CONSTRUÇÕES LTDA.



LCB CONSTRUÇÕES

CGC 77830594/0001-92 - I. E. 335.00566-X

LUIZ CARLOS BOHN **NOVO CGC**
Eng. Civil - CREA 7363 D - 7.ª R 79.038.790/0001-54

Projetos, Cálculos, Orçamentos, Administrações e Empreitadas

Av. Brasil, s/n - Fone 52-1495 - CAPANEMA - PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

CHÁCARA Nº - 62/63-A
SETOR - S.E.
MUNICÍPIO - CAPANEMA
ESTADO - PARANÁ
ÁREA - 6.472,80 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

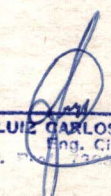
NORTE: Por linha seca e reta confronta com a Rua Santa Catarina, numa extensão de 101,00 metros;

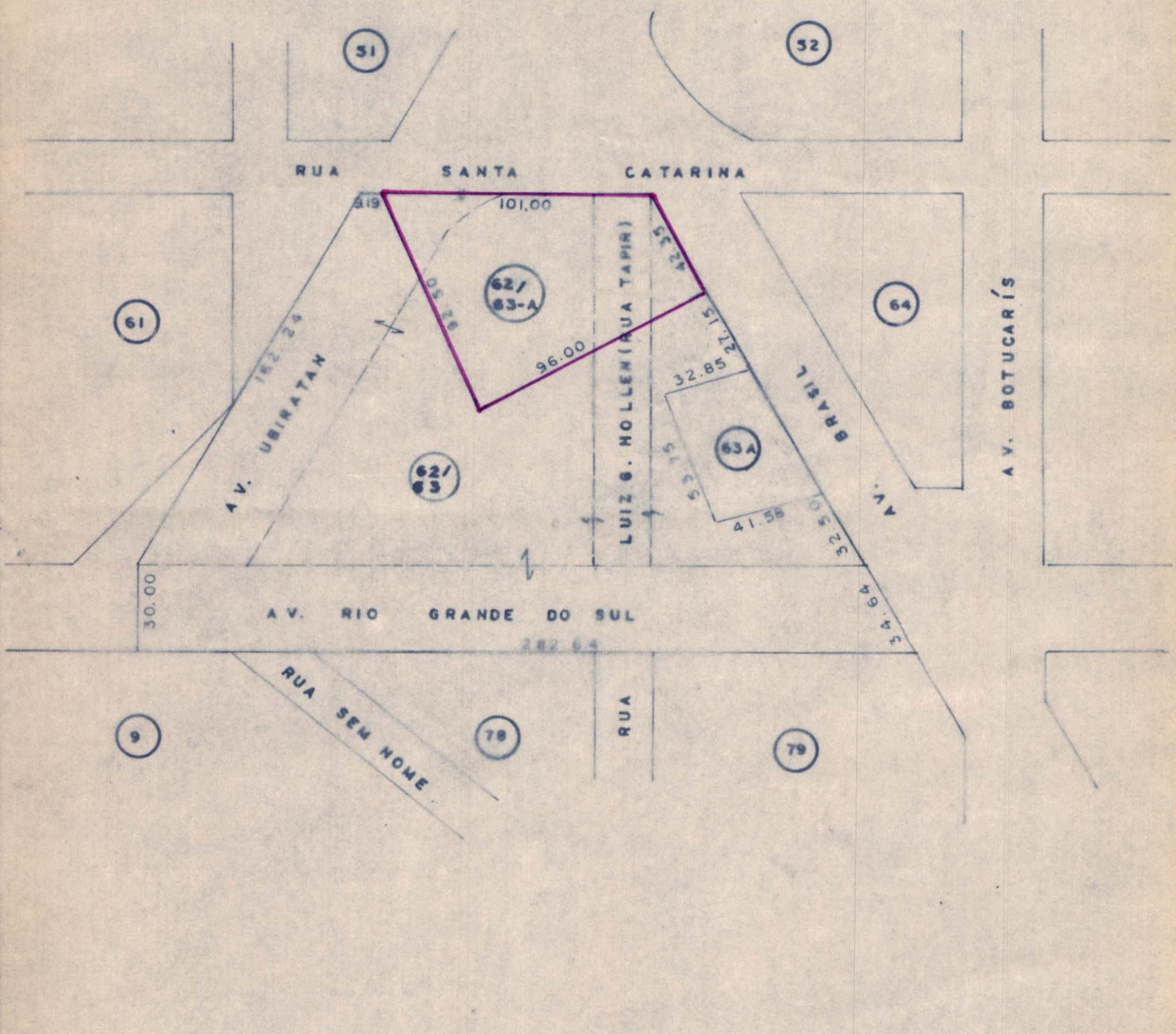
LESTE: Por linha seca e reta confronta com Av. Brasil, numa extensão de 42,35 metros;

SUL: Por linha seca e reta confronta com a chácara nº 62/63, numa extensão de 96,00 metros;

OESTE: Por linha seca e reta confronta com a chácara nº 62/63, numa extensão de 92,50 metros.-


Capanema, 10 janeiro de 1986.-


LUIZ CARLOS BOHN
Eng. Civil
Crea. 7363 D - 7.ª R.



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº 62 / 63 DO SETOR S.E. DA PLANTA GERAL DA CIDADE.

CAPANEMA - PARANÁ
RESP. TÉCNICO:


LUIZ CARLOS BOHN
Eng. Civil
Cart. Prof. 7363-D - 7.a R.

ÁREA DA CHÁCARA Nº 62 / 63	25.925,60 m ²
ÁREA DA CHÁCARA Nº 62 / 63-A	6.472,80 m ²
ÁREA TOTAL	- 32.398,40 m ²
ESC.	1 / 2.500
DATA	13 / 01 / 86
DES.	DIONI BIAVATTI

da Silva, Resolução 11155/85-TC. Protocolo
 1656/85-TC. Protocolo 16503/85, R\$ 1.500.000
 Protocolo 16779/85, R\$ 57.500.000, Sidney San-
 17/01/85, R\$ 8.000.000, Flávio Carlos Veras, -
 43.000.000, Gery Ferreira, Resolução 11160/85-
 Tadeu Gonçalves da Silva, Resolução 11161/85-TC.
 ar Filho, Resolução 11162/85-TC. Protocolo 20175
 unior, Resolução 11163/85-TC. Protocolo 20991/
 ção 11164/85-TC. Protocolo 21000/85, R\$
 ção 11165/85-TC. Protocolo 21017/85, R\$
 io 11166/85-TC. Protocolo 21231/85, R\$ 500.000,
 Protocolo 21236/85, R\$ 300.000, Marli de Fátima
 39/ R\$ 200.000, Maria de Lourdes Lopes Perei-
 5, R\$ 70.000, Gerson de Oliveira Moça, Resolução
 Elenir de Fátima Basso, Resolução 11171/85-TC.-
 ca, Resolução 11172/85-TC. Protocolo 21552/85,
 11/85-TC. Protocolo 21797/85, R\$ 40.000.000,
 otocolo 21823/85, R\$ 40.000.000, João Francisco
 Tribunal terminou a baixa de responsabilidade -
 2/85, Resolução 7927/85, Vera Just. Adia-
 relator. Protocolo 23290/85, Resolução
 85-TC. O Tribunal converteu o julgamento do pra-
 origem, para os fins do Parecer nº 720/85 da 1ª
 oto nº 23675/85, Resolução 8217/85, Casemiro
 85-TC. O Tribunal converteu o julgamento do pro-
 3/85, Resolução 8256/85, Maria da Anunciação Mi-
 85, Resolução 8249/85, Carmelita Lúcia Borges de
 ou julgar legais as Resoluções, nas partes ra-
 5, Resolução 8268/85, Leila Baru Kwiatrowski, Rg
 julgamento do processo em diligência externa à
 cer 742/85, da Diretoria Técnico-Jurídica des-
 26/85, Resolução 8231/85, Almir Vieira, Acórdão
 legal a Resolução, na parte referente ao interessa-
 4/85, Resolução 8280/85, Arlete Breginski Bianco-
 reu o julgamento do processo em diligência ex-
 P - Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação de
 querimento do Auditor Relator. "Ordem de Paramen-
 Anônimo Martinato, Resolução 11180/85-TC. Proto-
 rrea Ltda, Resolução 11181/85-TC. Protocolo
 Resolução 11182/85-TC. Protocolo 25104/85, R\$.
 s da Escritório Ltda, Resolução 11183/85-TC. O
 ente, "Revisão de Proventos": Protocolo 24762/85,
 vo deste Tribunal, Resolução 11184/85-TC. O Tribu-
 ou os termos do Parecer nº 17.270/85, de folhas
 ao Tribunal de Contas. **PROCESSOS ADIADOS E COM**
 lo 1775/85 e 17403/83. Continua com vistas ao
 nura de Acyista": Protocolo 15184/85. Continua com
 consideração da Decisão": Protocolo 21163/83. Con-
 taure. "Consulta": Protocolo 2067/85. Adiado o jul-
 or relator. "Ratificação de Resolução": Protocolos
 ntificação de Proventos": Protocolo 21480/85. Con-
 otocolo 21874/85. Continua adiado. Fim da matéria
 bbed a palavra e como nenhum dos senhores Conse-
 n sessão, anunciando outra, ordinária, para a -
 e 1985, às quatorze horas. E para constar, lavrou-
 o senhor Secretário Dulcio Luiz Bento e pelo se-

VAL TEIXEIRA, do Cargo de Assessor de Relações Públicas - Cargo em Comissão C.C.5, a partir de 05 de fevereiro de 1986, - ficando revogado o Decreto n.º .. 3.139-83 de 02.02.83.

Art. 2.º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1.º, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, anote-se e cumpra-se. Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 1986.

Rogério Donato Kampa
 Prefeito Municipal
 Fat. Cr\$ 60.000 - P. 2715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI N.º 232-86

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado

do Paraná, parte da chácara n.º 62-63-A, com a área de 6.472.80m2, com as confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos anexos, de propriedade do Município de Capanema, bem como todas as benfeitorias existentes sobre a referida área.

Art. 2.º - A área ora doada, destina-se a instalação de um pelotão da Polícia Militar do Paraná.

Art. 3.º - Se no prazo de 12 (doze) meses a instalação do pelotão não se efetivar ou ficar desativado por igual prazo, o terreno de que trata o artigo 1.º desta Lei voltará ao patrimônio do Município.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1986.

Armando Guerra
 Prefeito Municipal
 Registre-se e Publique-se.

Marli Lucca
 Secretária de Administração
 Fat. Cr\$ 96.000 - P. 2839

Câmara Municipal de Cafelândia

ESTADO DO PARANÁ

*** ATO DA MESA Nº 001/86 ***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 004/84, DE 18 DE SETEMBRO DE 1984, **R E S O L V E:**

Art. 1.º - Os Subsídios dos Vereadores do Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, são fixados em R\$ 1.151.000 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Um Mil Cruzeiros) por mês, assim distribuídos:

- I - **PARTE FIXA** - R\$ 551.000 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Cruzeiros):
- II - **PARTE VARIÁVEL** - 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) por sessão ordinária e/ou extraordinária, remuneradas no máximo 04 (quatro) sessões ordinárias por mês.

Parágrafo Único - É remunerada a presença do Vereador em sessão ordinária e/ou extraordinária, desde que haja efetiva participação nas votações.

Art. 2.º - As despesas constantes da execução deste ATO, correrão a conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

Art. 3.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º (primeiro) de JANEIRO de 1986 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis) revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
 EM 04 DE FEVEREIRO DE 1986.

Francisco Eugênio Ruzin
 - FRANCISCO EUGENIO RUZIN -
 1º Secretário

Antonio Tassi
 - ANTONIO TASSI -
 Presidente

Municipalidades

das as disposições em contrário.